



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA 070/2015 **de 09 de novembro de 2015**

“Nomeia os membros para compor as Comissões para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Divisa Nova - MG”.

O Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG, Sr. José Luiz de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a adequação dos procedimentos adotados e a adotar pelo Município, em face da determinação contida na Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, assim como diante dos procedimentos contábeis específicos e patrimoniais, contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 4ª edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, e Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, aprovados pela Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011,

Considerando os termos do Decreto Municipal 1.147/2013, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a adequação dos procedimentos contábeis adotados e a adotar em face da Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011,

Considerando os termos do Decreto Municipal 1273, de 07 de agosto de 2015, que regulamenta os procedimentos de depreciação e amortização de bens municipais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis do Município de Divisa Nova:

- Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves - Presidente
- Wellington José Figueiredo - Membro
- José Reinaldo de Souza - Membro
- Hugo Cesário da Silva - Membro

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão para Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis do Município de Divisa Nova:

- Vanessa Leal de Souza - Presidente
- Luiz Carlos Pelegrin - Membro
- José Carlos Alves - Membro
- Elias Tassoti - Membro

Art. 3º - As Comissões de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá validade pelo período de 01 (um) ano e deverão ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 65/2014, de 25 de julho de 2014.

Divisa Nova, 09 de novembro de 2015


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

